

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS
DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

2019

1.	Contexto Operacional.....	3
2.	Plano Administrado	4
3.	Legislação Aplicável	5
4.	Apresentação das demonstrações contábeis.....	6
5.	Principais diretrizes contábeis.....	7
6.	Realizável	8
6.1.	Gestão Previdencial	8
6.2.	Gestão Administrativa	8
7.	Investimentos	9
8.	Ativo Permanente.....	13
9.	Exigível Operacional	14
10.	Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores e Reversão do Fundo Administrativo.....	15
10.1.	Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores	16
10.2.	Reversão do Fundo Administrativo	17
11.	Exigível contingencial	18
12.	Patrimônio de cobertura de Plano	20
12.1.	Principais Premissas Atuariais	20
12.2.	Provisões Matemáticas.....	21
13.	Fundos	21
14.	Principais desdobramentos das contas de resultado.....	22
15.	Aspectos Tributários.....	23
16.	Efeitos da Consolidação.....	24
17.	Patrocinadores.....	24
17.1.	Remuneração da administração.....	25
18.	Alterações na Legislação.....	25
19.	Investimentos	25
20.	Atuária	25
21.	Contabilidade.....	26
22.	Governança Corporativa.....	26
	ANEXO A	28
	Patrocinadores	28

1. Contexto Operacional

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada pela Resolução STF 496, de 26/10/2012, com base na Lei 12.618, de 30/4/2012.

Com início das atividades em 14/10/2013, a Entidade tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário destinado aos membros e servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU), aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e aos seus respectivos beneficiários.

A Fundação possui estrutura de governança composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, com a missão de proporcionar aos participantes e aos assistidos o melhor benefício previdenciário, por meio da otimização dos recursos investidos, respeitados níveis prudentes de risco, de forma responsável, ética e transparente.

Os patrocinadores podem contribuir paritariamente de 6,5% até o limite de 8,5% sobre a parcela da remuneração que ultrapassar o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme o Regulamento do Plano de Benefícios.

O Regime de Previdência Complementar (RPC) é facultativo e visa assegurar o melhor retorno possível no investimento dos recursos destinados à complementação das aposentadorias e pensões. O principal objetivo é a constituição de reservas que garantam o benefício contratado, conforme art. 202 da Constituição Federal de 1988.

As EFPC são regulamentadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A Fundação está sediada em Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Ed. Varig, Torre Sul, 8º andar, Sala 803, Asa Norte, CEP: 70.714-020.

2. Plano Administrado

A Funpresp-Jud administra um único plano previdenciário, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o 2013.0017-38, denominado JusMP-Prev.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem como finalidade estabelecer regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e disponibilizado no sítio da Entidade.

A Fundação goza de isenção tributária de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido conforme artigo 5º da Lei 11.053/2004 e Instrução Normativa SRF 588/2005, e está sujeita à tributação do PIS e da COFINS no regime cumulativo, nos termos da Lei 9.718/1998.

O Plano de Benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) e possui 99 (noventa e nove) patrocinadores, conforme observado no Anexo AA Funpresp-Jud encerrou o exercício de 2019 com 19.606 (dezenove mil seiscentos e seis) participantes ativos, conforme tabela a seguir:

PARTICIPANTE	DEZ/19		DEZ/18	
	M	F	M	F
Patrocinado	9.948	9.259	7.406	6.804
Vinculado	198	120	189	104
No Prazo de Opção nos Institutos	15	13	21	20
Autopatrocinado	9	9	10	5
Benefício Proporcional Diferido	23	8	13	8
Assistido	2	2	-	-
Total por Sexo	10.195	9.411	7.639	6.941
Total Geral	19.606		14.580	

A Funpresp-Jud realizou as primeiras concessões de benefícios em parcelas mensais no exercício de 2019.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva da Funpresp-Jud em 14/2/2020 para serem submetidas à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

3. Legislação Aplicável

A legislação contábil aplicada à Previdência Complementar Fechada possui normas, critérios, conceitos e procedimentos específicos. A contabilidade aplicável às EFPCs tem seus procedimentos regulamentados pela legislação a seguir:

Resolução CGPC 29, de 31/8/2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, vigente a partir de 1º de janeiro de 2010;

Resolução CNPC 29, de 13/4/2018, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências complementada pelas seguintes normas:

- *Instrução MF/PREVIC 11, de 3/12/2018 - DOU de 4/12/2018;*
- *Instrução ME/Previc 15, de 27/8/2019 - DOU de 28/8/2019, que altera e inclui contas na Planificação Contábil Padrão;*
- *Instrução ME/Previc 16, de 27/8/2019 - DOU de 29/8/2019;*
- *Instrução ME/Previc 18, de 18/11/2019 - DOU de 22/11/2019, que altera e inclui contas na Planificação Contábil Padrão;*
- *Resolução CNPC 1, de 3/3/2011;*
- *Resolução CFC 1.272/10, de 22/1/2010, que aprova a Interpretação Técnica - ITG 2001 das entidades fechadas de previdência complementar, estabelecendo critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas entidades fechadas de previdência complementar;*
- *Resolução MPS/CNPC 12, de 19/8/2013, que altera o Anexo B e incluiu um novo demonstrativo, DPT – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios, em substituição ao DOAP - Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benefícios;*
- *Resolução MPS/CNPC 16, de 19/11/2014, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram;*

- *Resolução MPS/CNPC 20, de 18/6/2015, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar.*

4. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis específicas do CNPC e da PREVIC, e quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A contabilidade das EFPC é suportada por um plano de contas e por demonstrações contábeis especiais, descritas na Resolução CNPC 29/2018 como também pela Instrução MPS/SPC 34/2009. Esta última estabelece os procedimentos que deverão ser observados, bem como a função e o funcionamento das contas. São observados, ainda, os Princípios de Contabilidade (PC), conforme Resolução CFC 750/1993, alterada pela Resolução CFC 1.282/2010, além dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a esse segmento econômico.

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais e todos os valores arredondados para milhares de reais.

De acordo com as normas específicas são apresentadas as seguintes demonstrações:

1. Balanço Patrimonial;
2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS);
3. Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – Por Plano de Benef cios (DMAL);
4. Demonstrac o do Ativo L quido – Por Plano de Benef cios (DAL);
5. Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (DPGA); e
6. Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios (DPT).

5. Principais diretrizes contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e sua escrituração obedece à planificação de contas-padrão em vigor para as EFPC.

A Funpresp-Jud adota como procedimento padrão contábil a prática de discriminar, controlar e contabilizar todos os atos e fatos de forma segregada para o Plano de Benefícios JusMP-Prev e para o PGA, respeitando a autonomia patrimonial de cada plano, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes.

A contabilidade aplicável às EFPC é estruturada em gestão previdencial, administrativa e de investimentos, por Planos de Benefícios e PGA, de acordo com a natureza e a finalidade dos fatos gerados:

Previdencial: atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109, de 29/5/2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

Investimentos: atividade de registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

Os resultados do Plano JusMP-Prev e do PGA são apurados mensalmente de acordo com o princípio contábil de competência.

Em função de ser estruturado na modalidade CD, o Plano JusMP-Prev não apresenta resultado superavitário ou deficitário.

As políticas contábeis adotadas pela Funpresp-Jud são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis e de maneira uniforme.

6. Realizável

O grupo Realizável nas Gestões Previdencial e Administrativa registra os direitos normais dessas atividades e no Investimento registra todas as aplicações de recursos em nome da Fundação, bem como os acréscimos ou decréscimos decorrentes de valorizações ou desvalorizações de tais operações, sem distinção de prazos de aplicação.

6.1. Gestão Previdencial

A Gestão Previdencial representa a atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

Em 31/12/2019, a Funpresp-Jud não apresentava saldo relativo a contribuições a receber para o Plano de Benefícios. Como também não há provisões para créditos de liquidação duvidosa.

6.2. Gestão Administrativa

A Gestão Administrativa representa a atividade de registro e de controle da administração do plano de benefícios. O realizável administrativo apresenta o valor de realização e inclui, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

Em 31/12/2019, apresentava o saldo de R\$ 2.576.468,98, conforme descrito a seguir:

Descrição	2019	2018
Despesas Antecipadas	225	51
Depósito Judicial-Tributário	2.351	1.187
Total Geral	2.576	1.238

O valor total de Despesas Antecipadas é constituído por:

- R\$ 225.000,00 - Depósito garantia do aluguel da sede da Funpresp-Jud;
- R\$ 209,49 - Apólice de seguro da sede da Fundação;

O depósito judicial tributário refere-se a:

R\$ 2.351.259,49 - Registro do depósito judicial realizado pela Funpresp-Jud na ação que discute a cobrança do PIS e da COFINS no custeio administrativo.

7. Investimentos

A Resolução CMN 4.661, de 25/5/2018, juntamente com a Instrução PREVIC/DC 6, de 14/11/2018, estabelecem a forma de elaboração e divulgação do Demonstrativo de Investimentos, o qual apresenta a composição analítica dos ativos das carteiras próprias e fundos dos quais a EFPC seja direta ou indiretamente cotista, cujo resumo compõe o Relatório Anual de Informações encaminhado aos participantes e assistidos.

O plano de contas das EFPC classifica os investimentos em títulos e valores mobiliários de acordo com os emissores desses ativos, ou seja, Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações, Fundos de Investimento e Derivativos, diferentemente da Resolução MPAS/CGPC 4/2002, que os classifica por modalidade em Renda Fixa e Renda Variável.

Representam o montante consolidado da carteira de investimentos, conforme segue:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

SEGMENTO	CARTEIRA	DESCRIÇÃO	2019			2018		
			PGA	PLANO	TOTAL	PGA	PLANO	TOTAL
Renda Fixa	Fundos de Investimento	AF INVEST FI RF CRED PRIVADO GERAES	-	1.660	1.660	-	-	-
		AZ QUEST LUCE FC FI RF CRED PRIV LP	-	1.651	1.651	-	-	-
		BB INSTITUCIONAL - Fundo de Investimento RF	-	-	-	1	-	1
		BB INSTITUCIONAL FEDERAL	6.089	6.382	12.471	4.432	84.515	88.947
		BB Previdenciário RF IMA-B5 LP FIC	4.064	-	4.064	6.041	-	6.041
		BTG Pactual Tesouro IPCA	4.067	-	4.067	-	-	-
		Caixa Brasil Referenciado DI Longo Prazo	-	-	-	6.770	2.721	9.491
		RIO BRAVO CRÉDITO PRIVADO FI RF	-	1.652	1.652	-	-	-
		SANT FICFI IMA B 5 TIT PUBL RF	4.067	-	4.067	-	-	-
		Santander FICFI Soberano RF	6.089	5.093	11.182	-	-	-
		Subtotal Fundos de Investimento	24.376	16.437	40.813	17.244	87.236	104.480
Títulos Públicos		Letra do Tesouro Nacional	-	-	-	-	30.076	30.076
		Nota do Tesouro Nacional - B	-	56.714	56.714	-	119.541	119.541
		Subtotal Títulos Públicos	-	56.714	56.714	-	149.617	149.617
Créditos Privados		Letra Financeira	-	20.411	20.411	-	9.391	9.391
		Debenture - IPCA	-	18.582	18.582	-	-	-
		Subtotal Créditos Privados	-	38.993	38.993	-	9.391	9.391
		Total Renda Fixa	24.376	112.144	136.520	17.244	246.244	263.488
Renda Variável	Fundos de Investimento	ABSOLUTE HEDGE FC DE FI MULT	-	6.564	6.564	-	-	-
		BB Previdenciário Multimercado	-	6.669	6.669	-	19.634	19.634
		BNP MAFDET FUNDO DE INVESTIMENTO	-	65.543	65.543	-	-	-
		CLARITAS INSTITUCIONAL FI MULT	-	6.551	6.551	-	-	-
		FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA THEMIS	-	-	-	-	41.386	41.386
		FUNPESP-JUD ATHENA FIM	-	310.218	310.218	-	-	-
		OCCAM INST FC FI MULT II	-	6.530	6.530	-	-	-
		PACÍFICO AZUL FQ FI MULTIMERCADO	-	6.491	6.491	-	-	-
		SUL AMÉRICA ENRURANCE FI MULTIMERCADO	-	9.714	9.714	-	-	-
		SUL AMÉRICA EVOLUTION FI MULTIMERCADO	-	6.506	6.506	-	-	-
		SUL AMÉRICA FORSETI FI MULTIMERCADO	-	53.848	53.848	-	-	-
		VINCI VALOREM FUNDO DE INVESTIMENTOS	-	9.788	9.788	-	-	-
		BB MULTIMERCADO JP MORGAN EXTERIOR	-	14.587	14.587	-	1.639	1.639
		BB MULTIMERCADO SCHRODER EXTERIOR	-	14.511	14.511	-	1.662	1.662
		WESTERN ASSET BDR NÍVEL I FIA	-	28.779	28.779	-	-	-
		ARX INCOME FIA	-	18.282	18.282	-	-	-
		AZ QUEST AÇÕES FIC DE FIA	-	9.657	9.657	-	-	-
		FIA CAIXA BRASIL IBOVESPA	-	-	-	-	5.159	5.159
		FRANKLIN VALOR LIQUIDEZ FICFIA	-	9.886	9.886	-	-	-
		ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	-	9.274	9.274	-	-	-
		FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR	-	-	-	-	10.253	10.253
		BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA	-	-	-	-	1.500	1.500
		JMALUCELLI MARLIM DIVIDENDOS FIA	-	18.159	18.159	-	-	-
WESTERN ASSET VALUATION	-	9.838	9.838	-	-	-		
		Total Renda Variável	-	621.398	621.398	-	81.233	81.233
		Total Geral	24.376	733.542	757.918	17.244	327.477	344.722

Fonte: Relatório da Posição da Carteira em 31/12/2019 e 31/12/2018 - Dados da Gerencia de Investimentos, consolidados pela Gerência de Contabilidade.

Embora os recursos alocados nos fundos de investimentos Western Asset FIA BDR Nível I, BB Global Select Equity, Fia Caixa Institucional Bdr Nível I e BB Multimercado Schroder Exterior apareçam classificados como sendo de Renda Variável, por conta de planificação contábil específica da Previc, no âmbito da Resolução CMN 4.661/2018 são classificados no segmento de Investimentos no Exterior.

No caso específico dos Fundos BNP Mafdet FIM, Sulamérica Forseti FIM, Funpresp-Jud Athena FIM e Caixa Themis Fundo de Investimento, embora apareçam classificados como sendo de Renda Variável, por conta de planificação contábil específica da Previc,

são fundos de investimentos exclusivos da Fundação e, portanto, seus ativos são consolidados diretamente nos segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável, para efeito de segmentação (Capítulo V) e também para apuração de limites (Capítulo VI), constantes da Resolução CMN 4.661/2018.

A principal parcela dos recursos dos investimentos do PGA é oriunda do adiantamento de contribuições futuras previsto na Lei 12.618/2012, enquanto os investimentos do Plano de Benefícios são originários das contribuições dos participantes e patrocinadores da Fundação, bem como de portabilidades recebidas.

De acordo com a Resolução CNPC 29/2018, em seu artigo 36º, “É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis, de informações que abranjam, no mínimo, os seguintes aspectos relativos a cada categoria de classificação:

I - O montante, a natureza e as faixas de vencimento;

II - Os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores;

III - O montante dos títulos reclassificados, o reflexo no resultado e os motivos que levaram à reclassificação.

Parágrafo único. No caso de entidades fechadas de previdência complementar que adotem a segregação real dos ativos por plano de benefícios, modelo multifundo, o disposto neste artigo deverá ser realizado por plano de benefícios.”

As aplicações terceirizadas, fundos de investimento abertos de renda fixa ou de renda variável (incluindo investimento no exterior) estão atualizadas pelo valor de mercado, tomando-se por base o valor nominal diário das cotas, que é precificado de acordo com metodologia do administrador e em consonância com as normas vigentes.

Os limites operacionais de aplicações dos recursos garantidores das provisões matemáticas, fundos e provisões passivas são determinados pela Resolução CMN 4.661/2018.

Dentre os ativos de renda fixa que constam da Carteira Própria da Fundação, existem títulos públicos federais marcados na curva, que contabilizam o valor de compra do título mais a correção do indexador e a taxa de juros negociada na compra do papel,

até seu vencimento. Isso quer dizer que o valor é atualizado todos os dias, sem considerar a oscilação de preço que os títulos possam sofrer no mercado.

Esses títulos compõem a carteira do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), que possui característica distinta das Reservas (RAN e RAS) no que tange ao aspecto de coletividade.

Enquanto as Reservas são individuais e depositadas no saldo de cada participante, o FCBE é mutualista, à semelhança de um Plano de Benefício Definido (BD), no qual é recomendável a Marcação pela Curva (MTC) dos seus ativos, associado a uma gestão ativa de ALM (Gestão de Ativos e Passivos – *Asset and Liability Management* em inglês), tanto em relação ao indexador quanto ao fluxo financeiro esperado das obrigações.

A intenção e a capacidade de manutenção desses títulos até o seu vencimento foram comprovadas ao Custodiante Qualificado (Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.), respeitados os compromissos financeiros do Plano de Benefícios Resolução CNPC 29/2018, conforme Ofícios Funpresp-Jud 64/2018, 77/2018, 205/2018, 246/2018, 267/2018, 302/2018, 36/2019, 53/2019, 61/2019, 93/2019, 240/2019, 295/2019. Os demais títulos públicos federais são marcados a mercado, que consiste na marcação pelo preço a que a Fundação teria acesso caso precisasse aliená-los no mercado secundário, de acordo com as normas em vigor, sendo que os preços são disponibilizados diariamente pela ANBIMA.

Ainda, a Fundação possui Letras Financeiras (LF) que também são MTC e compõem a carteira do FCBE, tendo sido comprovadas a intenção e a capacidade de manutenção desses títulos até o seu vencimento, respeitados os compromissos financeiros do Plano de Benefícios, conforme a Resolução CNPC 29/2018. A metodologia de precificação adotada encontra-se no Caderno de Fórmulas (CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB) da B3 (antiga CETIP).

Nesse sentido, apresentamos abaixo o detalhamento dos ativos que compõem a Carteira Própria da Fundação:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

ATIVO	VENCIMENTO	EMISSOR	VALOR FINANCEIRO DE AQUISIÇÃO (R\$ MIL)	VALOR FINANCEIRO EM 31/12/2019 (R\$ MIL)	CRITÉRIO*
LF BBDC	07/07/2021	Banco Bradesco	2.000.000,00	2.821.876,40	MTC
LF Safra	19/07/2024	Banco Safra	1.750.000,00	1.996.187,49	MTC
NTN-B	15/08/2026	Tesouro Nacional	773.453,63	847.470,67	MTC
LF Safra	27/04/2027	Banco Safra	2.500.000,00	2.656.570,20	MTC
LF Safra	30/05/2028	Banco Safra	4.000.000,00	4.150.015,19	MTC
LF Safra	22/02/2029	Banco Safra	3.500.000,00	3.756.450,87	MTC
LF Safra	10/12/2029	Banco Safra	5.000.000,00	5.030.256,67	MTC
NTN-B	15/05/2035	Tesouro Nacional	1.333.995,34	1.427.187,00	MTC
TAEE17	15/09/2044	Taesa	8.500.000,00	8.661.503,24	MTC
TAEE17	15/09/2044	Taesa	10.004.189,66	9.920.195,19	MTM
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	727.321,09	793.399,49	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	846.574,79	916.859,50	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	940.924,38	1.038.237,61	MTM
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	923.106,98	984.986,70	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	2.187.147,67	2.211.622,62	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	11.107.611,06	11.194.031,82	MTC
NTN-B	15/08/2050	Tesouro Nacional	891.400,57	971.106,56	MTC
NTN-B	15/08/2050	Tesouro Nacional	2.003.934,03	2.163.603,44	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	639.681,64	699.208,00	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.167.823,94	1.270.669,29	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.039.153,67	1.110.395,23	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.152.567,69	2.276.914,55	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.242.605,92	1.307.397,99	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	3.258.739,72	3.483.674,95	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.918.836,31	3.017.081,43	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.517.027,80	2.575.199,67	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.002.152,58	2.032.624,98	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	10.020.966,03	10.415.866,65	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.648.569,78	2.686.641,78	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	3.259.013,48	3.289.985,14	MTC

Fonte: Gerência de Investimentos

Legenda - * MTM – Marcação a mercado / MTC – Marcação pela curva

Finalmente, informamos que não houve reclassificação no critério de nenhum título adquirido pela Fundação.

8. Ativo Permanente

Em junho de 2019, houve a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Fundação para estruturar a nova sede, como também foram adquiridos novos equipamentos, conforme cronograma de aquisição do Plano Diretor de TI 2018-2019.

O valor da depreciação dos equipamentos foi calculado pela vida útil, conforme Instrução Normativa MPS/SPC 34/2009, de acordo com os prazos estabelecidos no laudo apresentado no estudo sobre bens de tecnologia da informação do ativo imobilizado, elaborado pela Funpresp-Jud.

Descrição	2019	2018
COMP/PERIFERICOS - HARDWARE - 25%	64	13
COMP/PERIFERICOS - HARDWARE - 33%	37	55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 20%	13	6
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 20%	33	3
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - Sem Depreciação	2	0
TELEFONIA - 20%	2	4
TELEFONIA - 25%	2	3
Imobilizado	153	84
Total Geral	153	84

9. Exigível Operacional

O grupo Passivo Exigível Operacional é subdividido pelos segmentos de Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos; e registra as obrigações decorrentes das operações dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa, sempre que aplicável, como descrito a seguir:

Descrição	2019	2018
Gestão Previdencial	209	57
Retenções a Recolher (a)	13	3
Outras Exigibilidades a pagar (b)	196	54
Gestão Administrativa	25.296	14.684
Contas a Pagar	827	345
Pessoal e Encargos (c)	311	2
Provisões FOPAG (d)	516	343
Retenções a Recolher (e)	249	248
Outras Exigibilidades a Pagar (Gestão Administrativa)	24.220	14.091
Empréstimo Patrocinador (f)	31.031	35.494
(-) Apropriação de contribuições futuras (g)	-6.811	-21.403
Investimentos	3	1
Depósito caução (h)	3	1
Total do Exigível Operacional	25.508	14.742

- (a) Valores registrados a título de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte sobre resgates de contribuições;
- (b) Contribuições a devolver e valores de Contribuição Adicional de Risco (CAR) que serão repassados para a ICATU Seguradora em janeiro/2020;
- (c) Salários a pagar referentes ao mês de dezembro de 2019;
- (d) Férias a pagar registradas em 31/12/2019, conforme controles realizados pela Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES).
- (e) Valores de Imposto de Renda, INSS e FGTS de dezembro de 2019, recolhidos em janeiro de 2020.

- (f) Adiantamento de Contribuições Futuras (Empréstimo – Patrocinador), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA);
- (g) Contribuições Futuras utilizadas para o custeio das despesas administrativas até o alcance do ponto de equilíbrio pela entidade em 2018;
- (h) Registro do depósito caução da empresa PRP Soluções Contábeis e da empresa VR Group Auditores & Consultores S.S.

10.Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores e Reversão do Fundo Administrativo

Com o objetivo de propiciar o início das operações e o regular funcionamento da Funpresp-Jud, o art. 25 da Lei 12.618/2012 autorizou a União a fazer, no ato de criação das EFPC's, em caráter excepcional, aporte financeiro a título de adiantamento de contribuições futuras, litteris:

“Art. 25. É a União autorizada, em caráter excepcional, no ato de criação das entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º, a promover aporte a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial, no valor de:

I - Funpresp-Exe: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

II - Funpresp-Leg: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); e

III - Funpresp-Jud: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)”.

Desse modo, quando da constituição da Fundação, os valores dos aportes iniciais foram derivados de crédito especial consignado no orçamento da União pela Lei 12.697/2012 aos patrocinadores. Assim, em dezembro/2013, os recursos aportados (não contemplando a atualização monetária pelo IPCA) totalizaram R\$ 26.219.576,20.

Conforme previsto nos Protocolos de Compromisso firmados com o STF e o MPU, o início da devolução do empréstimo aos patrocinadores estava condicionado ao alcance do Ponto de Equilíbrio Operacional, ou seja, quando o valor das Receitas de Contribuições fosse superior ao das Despesas Administrativas.

Em 2018, a Funpresp-Jud alcançou esse ponto de equilíbrio. Assim, a partir de agosto/2018, a utilização do saldo dos recursos aportados a título de Apropriação de

Contribuições Futuras (empréstimo) por parte dos patrocinadores cessou e, com isso, a Fundação passou a gerar resultado positivo, o qual foi sendo contabilizado mês a mês no Fundo Administrativo.

Em 2019, para cumprir os termos dos protocolos firmados entre a Fundação e os Patrocinadores, no mês de novembro teve início a devolução aos patrocinadores, a ser efetivada em até 15 anos, com parcelas pagas anualmente. Também foi revertido o saldo do Fundo Administrativo para abatimento de parte do valor apropriado de contribuições futuras.

Com isso, em dezembro/2019, o valor dos recursos aportados, corrigido pelo IPCA, totalizou R\$ 31.030.922,06 e o valor acumulado do empréstimo utilizado totalizou R\$ 6.810.936,98.

Descrição	2019	2018
Empréstimo Patrocinador	31.031	35.494
(-) Apropriação de Contribuições Futuras - Patrocinador	-6.811	-21.403
Total	24.220	14.091

10.1. Devolução do Empréstimo aos Patrocinadores

A primeira parcela da devolução do empréstimo ocorreu em novembro/2019 aos patrocinadores: STJ, MPF, TSE, CJF e TST. Aos demais patrocinadores (STF, STM, MPDFT, TJDFT e CNJ) a devolução ocorreu em parcela única. Isto é, o empréstimo com estes patrocinadores foi quitado. O total devolvido a todos os patrocinadores no ano de 2019 foi de R\$ 5.892.459,10 mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições detém caráter de obrigação legal para a Funpresp-Jud, sendo contabilizado como uma Exigibilidade no Passivo Operacional. Os valores que foram utilizados do empréstimo para a cobertura das despesas administrativas até o alcance do ponto de equilíbrio foram lançados em conta retificadora do Passivo Operacional e têm característica de resultado negativo.

Abaixo apresentamos tabela demonstrando a devolução realizada de forma individualizada por patrocinador, como também o saldo devedor do empréstimo corrigido pelo IPCA*:

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Patrocinador	Empréstimo Inicial - 2013	Correção Monetária acumulada	Saldo Devedor - 10/2019	Pagamento Empréstimo - 11/2019	Saldo Final - 12/2019*	Status
STF	307.989,56	120.629,61	428.619,17	428.619,17	-	Parcela Única
STM	339.243,92	126.054,47	465.298,39	465.298,39	-	Parcela Única
MPDFT	111.029,24	42.656,66	153.685,90	153.685,90	-	Parcela Única
TJDFT	332.064,56	127.576,94	459.641,50	459.641,50	-	Parcela Única
CNJ	25.013,75	9.797,09	34.810,84	34.810,84	-	Parcela Única
STJ	934.946,11	359.199,93	1.294.146,04	647.073,02	657.852,38	Primeira Parcela
MPF	724.328,90	278.282,24	1.002.611,14	501.305,57	509.656,65	Primeira Parcela
TSE	3.858.643,30	1.511.306,58	5.369.949,88	1.073.989,98	4.367.524,80	Primeira Parcela
CJF	6.821.857,78	2.620.911,51	9.442.769,29	944.276,93	8.640.065,77	Primeira Parcela
TST	12.764.459,07	4.999.428,33	17.763.887,40	1.184.259,16	16.855.822,46	Primeira Parcela
TOTAL	26.219.576,20	10.195.843,35	36.415.419,55	5.892.960,46	31.030.922,06	

10.2. Reversão do Fundo Administrativo

Em novembro/2019, o saldo do Fundo Administrativo (resultado positivo) foi revertido contra a conta retificadora registrada no Exigível Operacional (resultado negativo), fruto da utilização dos recursos do empréstimo que foram consumidos pela Fundação para a cobertura das despesas administrativas antes do alcance do ponto de equilíbrio.

O valor total revertido em 2019 foi de R\$ 14.592.225,52 conforme descrito a seguir:

Fundo Administrativo da Entidade	
Saldo	R\$ 11.713.606,98
(+) Resultado Positivo 11e 12/2019	R\$ 3.031.465,20
(-) Reversão do Fundo Administrativo	-R\$ 14.592.225,52
Saldo - 12/2019	R\$ 152.846,66

Vale ressaltar que o valor mantido no Fundo Administrativo corresponde ao valor do Permanente, para atender ao dispositivo da Instrução Previc 1, de 3/5/2018.

O efeito da reversão, único no sistema de previdência complementar, é o registro da operação nas contas de despesa. O movimento, estritamente contábil, provoca o aumento do valor das despesas totais. Ressaltamos que o ajuste entre os resultados negativos ([ver N.E. 10](#)) e o resultado positivo ([N.E. 10.1](#)) não provocou desembolso financeiro. O movimento busca a reversão total dos resultados negativos provocados pela utilização dos empréstimos dos patrocinadores.

O procedimento se repetirá todo mês até o abatimento total dos valores registrados na conta 2.1.2.9.04 no Exigível Operacional – Gestão Administrativa.

11. Exigível contingencial

Em 31/12/2019, a Fundação possuía contencioso judicial com e sem repercussão financeira nas reservas do Plano JusMP-Prev e no PGA da Funpresp-Jud.

As ações sem repercussão financeira têm por objeto:

- o enquadramento de novo servidor no órgão patrocinador quando de sua entrada em exercício, não ensejando qualquer provisionamento contábil ou bloqueio judicial, tendo em vista tratar-se de questão que afeta somente ao patrocinador, não havendo impactos financeiros para a Funpresp-Jud. Em todas as ações, a Fundação tem arguido sua ilegitimidade passiva *ad causam*, tendo em vista não se imiscuir na questão do enquadramento deste novo servidor;
- a possibilidade de portabilidade do saldo da conta individual do Plano JusMP-Prev para outra Entidade, tendo esta sido indeferida pela Funpresp-Jud, por força da não implementação do prazo de vinculação ao plano, consoante exigido no respectivo Regulamento;
- a desclassificação de candidatos do concurso público realizado pela Funpresp-Jud em outubro de 2016, sendo que os autores questionam classificação final e cotas. Ditas ações não ensejaram qualquer provisionamento contábil ou bloqueio judicial nem, tampouco, impactos financeiros para a Funpresp-Jud, uma vez que trata de questões sobre o provimento de postos de trabalho, da própria Fundação, por meio do supracitado concurso público.

As ações com repercussão financeira têm por objeto:

- o ajuizamento de ação trabalhista, por ex-empregado, requerendo pagamento de verbas rescisórias e indenização no valor total de R\$ 165.923,22. Foi realizada audiência de instrução e julgamento no dia 15/7/2019, sem conciliação. Somente teremos noção da repercussão financeira quando for proferida sentença de mérito, marcada **sine die**. Conforme Nota técnica

ASJUR/PRESI 58/2018, de 27/12/2018, a classificação é de **perda possível**, com isso não ensejando nenhum provisionamento contábil;

- o ajuizamento de ação trabalhista, por ex-empregado, requerendo sua reintegração ao trabalho e o pagamento de verbas rescisórias e indenização no valor total de R\$ 49.920,80. Foi realizada audiência de instrução e julgamento no dia 2/9/2019, sem conciliação. Somente teremos noção da repercussão financeira quando for proferida sentença de mérito, marcada **sine die**. A classificação é de **perda remota**, com isso não ensejando nenhum provisionamento contábil.

Dentre as ações supracitadas, existem aquelas em que houve condenação da Funpresp-Jud em custas e honorários de sucumbência, cujo valor total, até dezembro 2019, era de R\$ 14.322, 53, conforme tabela encaminhada à GEAFI. Ditos valores ainda não foram executados pelas partes credoras e não há previsão de quando serão cobrados, visto que as ações ainda não transitaram em julgado.

Foi impetrado o Mandado de Segurança 1006144-65.2015.4.01.3400, distribuído à 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, por meio do qual a Funpresp-Jud questiona a legalidade da cobrança do PIS e da COFINS. Em 12/9/2016 foi deferido o depósito judicial dos referidos tributos, tendo a Funpresp-Jud aberto as contas judiciais respectivas em 11/10/2016, fazendo depósitos mensais, com a comprovação nos autos do processo. A seguir demonstramos os saldos depositados até 31/12/2019:

Tributo	Total Depósito - CEF	Total a Recolher - 12/2019	Total Passivo
PIS	328.671	20.821	349.492
COFINS	2.022.589	128.129	2.150.718
Total	2.351.260	148.950	2.500.210

12. Patrimônio de cobertura de Plano

12.1. Principais Premissas Atuariais

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	2019	2018
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male	AT-83 Male
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Composição Familiar	- Família Real para os Assistidos. - Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem.	- Família Real para os Assistidos. - Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem.
HIPÓTESES ECONÔMICO-FINANCEIRAS		
Taxa Real de Juros	4,15% a.a.	4,25% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de Capacidade	98,44% a.a.	98,33% a.a.

Em 2019, conforme disposto nos normativos vigentes, os resultados das premissas biométricas e demográficas terão validade de 3 (três) anos. Após a avaliação da massa de participantes e constatação da baixa ocorrência dos eventos (morte e invalidez), foi proposto pelo atuário do Plano de Benefícios, a manutenção e o acompanhamento das referidas premissas.

Quanto às premissas econômico-financeiras, foram promovidas alterações na taxa de juros e no fator de capacidade. Quanto às demais premissas e hipóteses, se comparadas com a avaliação atuarial de 2018, tendo em vista a atualização da expectativa de rentabilidade e inflação futura.

A taxa real de juros adotada no encerramento do exercício de 2019, de 4,15% a.a., encontra-se dentro do intervalo definido pela Portaria Previc 300/2019 e foi embasada na rentabilidade esperada dos investimentos para o longo prazo, que dão cobertura ao FCBE, e no fluxo futuro de receita de contribuições e pagamentos de benefícios, conforme Nota Técnica/DIRIN 34/2019 - Estimativas de Taxas de Retorno de Investimentos e normativos vigentes.

O resultado do estudo teve a aprovação da Diretoria Executiva, manifestação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

12.2. Provisões Matemáticas

Determinadas como o valor atual dos compromissos do plano, e por se tratar de um plano estruturado na modalidade CD, as provisões matemáticas correspondem ao saldo de contas em nome do participante e do Fundo de Cobertura dos Benefícios Extraordinários (FCBE).

Descrição	2019	2018
Benefícios Concedidos	200	-
Contribuição Definida	91	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	109	-
Benefícios a Conceder	732.511	326.741
Contribuição Definida	631.608	280.550
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado	100.903	46.191
Total das Provisões Matemáticas	732.711	326.741

No exercício de 2019, a Funpresp-Jud deu início à concessão de benefícios de prestação continuada, decorrentes de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo. Todos os benefícios estão sendo pagos considerando o valor do benefício mínimo, conforme definido no regulamento do Plano de Benefícios.

13. Fundos

Os Fundos são constituídos para a cobertura de despesas administrativas e de investimentos, bem como para garantir as oscilações dos benefícios de risco, alocar recursos destinados a futuras alterações de planos, ou qualquer fim específico definido em Nota Técnica e observada a legislação vigente.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRR) é um fundo previdencial, constituído a partir de parcela de recursos não resgatados pelos participantes decorrentes do instituto do resgate, nas seguintes situações:

- Parcela da conta do patrocinador (CPATR) não contemplada no valor do resgate pago ao ex-participante;
- Saldos remanescentes das contas individuais de participantes ou assistidos, no caso de inexistirem beneficiários ou herdeiros legais.

Os recursos existentes no FRR, por exigência regulamentar (§ 1º do art. 18 do Regulamento do Plano), são transferidos anualmente ao FCBE e são considerados para fins da elaboração do plano de custeio anual.

Em função dos resgates pagos no exercício de 2019, foi constituído o FRR e revertido ao FCBE um montante de R\$ 313.773,52, até a data-base de 31/12/2019.

O valor mantido no Fundo Administrativo corresponde ao valor do Ativo Permanente ([ver N.E 10.2](#)).

Descrição	2019	2018
Fundo Administrativo	153	3.358
Total dos Fundos	153	3.358

14. Principais desdobramentos das contas de resultado

Desdobramentos das principais receitas:

Descrição	2019	2018
Receitas Correntes da Gestão Previdencial	22.048	10.586
Patrocinadores	11.002	5.266
Participantes	11.024	5.293
Autopatrocinados	6	5
Benefício Proporcional Diferido	5	-
Remuneração de Contribuições em Atraso	11	22
Outras Receitas (a)	70	1.179
Total dos Fundos	22.118	11.765

- (a) Outras Receitas: referente à transferência ao PGA do valor obtido no Plano de Benefícios pela rentabilidade decorrente das contribuições indevidas oriundas de patrocinadores, contribuições em atraso, devolução de adesão automática e de reenquadramento, resgates, portabilidade e concessão de benefícios.

Desdobramentos das principais despesas:

DESCRIÇÃO	2019	2018
Gestão Previdencial	26.212	8.812
Pessoal e Encargos	7.003	5.506
Treinamentos / Congressos e Seminários	161	67
Viagens e estadias - diárias e passagens	120	101
Serviços de terceiros	691	568
Despesas gerais	991	601
Depreciações e amortizações	53	53
Tributos	51	35
Outras despesas	0	1
Correção - Empréstimo Patrocinador	1.430	1.281
Baixa - Empréstimo Patrocinador (Reversão do Fundo)*	14.592	0
Contingências - Tributárias	1.120	599
Gestão de Investimentos	1.075	896
Pessoal e Encargos	1.053	882
Treinamentos/Congressos e Seminários	6	8
Viagens e estadias - diárias e passagens	13	3
Despesas Gerais	3	3
Total de Despesas	27.287	9.708
Total das Despesas Ajustadas*	12.695	9.708

*Ver explicações detalhadas na Nota explicativa 10.

15. Aspectos Tributários

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei 11.153/2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é recolhida quadrimestralmente à Previc, até o dia 10 dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, e calculada com base nos recursos garantidores do plano de benefícios, de acordo com a Instrução MPS/PREVIC 3/2012.

Os valores referentes ao PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do fundo administrativo, conforme Instrução Normativa SRF 1.285/2012.

16. Efeitos da Consolidação

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano JusMP-Prev e o PGA, foram realizados os seguintes lançamentos de consolidação:

ATIVO	PLANO	PGA	OP. COMUNS	CONSOLIDADO
Disponível	106.797,44	118.500,00	-	225.297,44
Realizável	733.694.708,69	27.680.218,13	-880.994,54	760.493.932,28
Gestão Administrativa	152.846,66	3.304.616,86	-880.994,54	2.576.468,98
Investimentos	733.541.862,03	24.375.601,27	-	757.917.463,30
Títulos Públicos	56.714.165,07	-	-	56.714.165,07
Créditos Privados e Depósitos	38.993.055,25	-	-	38.993.055,25
Fundos de Investimento	637.834.641,71	24.375.601,27	-	662.210.242,98
Permanente	-	152.846,66	-	152.846,66
Imobilizado	-	152.846,66	-	152.846,66
Total do Ativo	733.801.506,13	27.951.564,79	-880.994,54	760.872.076,38

PASSIVO	PLANO	PGA	OP. COMUNS	CONSOLIDADO
Exigível Operacional	937.591,32	25.298.508,22	-728.147,88	25.507.951,66
Gestão Previdencial	937.591,32	-	-728.147,88	209.443,44
Gestão Administrativa	-	25.295.937,90	-	25.295.937,90
Investimentos	-	2.570,32	-	2.570,32
Exigível Contingencial	-	2.500.209,91	-	2.500.209,91
Tributário	-	2.500.209,91	-	2.500.209,91
Patrimônio Social	732.863.914,81	152.846,66	-152.846,66	732.863.914,81
Patrimônio de Cobertura do Plano	732.711.068,15	-	-	732.711.068,15
Provisões Matemáticas	732.711.068,15	-	-	732.711.068,15
Benefícios Concedidos	200.209,25	-	-	200.209,25
Benefícios a Conceder	732.510.858,90	-	-	732.510.858,90
Fundos	152.846,66	152.846,66	-152.846,66	152.846,66
Fundos Previdenciais	0,00	-	-	0,00
Fundos Administrativos	152.846,66	152.846,66	-152.846,66	152.846,66
	733.801.506,13	27.951.564,79	-880.994,54	760.872.076,38

A consolidação segue as normas estabelecidas pela PREVIC, e representa os saldos das contas do Plano de Benefícios e do PGA.

17. Patrocinadores

Não existem transações com os patrocinadores, ativas ou passivas, que não estejam registradas nas demonstrações contábeis.

17.1. Remuneração da administração

A seguir, os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal da administração (Diretoria Executiva e órgãos colegiados), em conformidade com a Resolução CFC 1.297/2010:

Descrição	2019	2018
Remuneração	2.318	1.612
Encargos incidentes	161	170
Outros benefícios	69	55
Total	2.548	1.837

Fonte: GEPEs

18. Alterações na Legislação

19. Investimentos

- Instrução Previc 12, de 21/1/2019, que dispõe sobre os procedimentos para as entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para seleção e monitoramento de prestadores de serviço de administração de carteiras de valores mobiliário e de fundo de investimento, e dá outras providências;
- Portaria Previc 727, de 14/8/2019, que dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc de informações de investimento das EFPC.

20. Atuária

- Portaria Previc 86, de 1/2/2019, que dispõe sobre a forma e prazo de envio das informações para apuração da duração do passivo e do ajuste de precificação referidos na Resolução CNPC 30, de 10/10/2018, bem como referidos na Instrução Previc 10, de 30/11/2018, relativamente aos resultados referentes ao exercício anterior e à avaliação atuarial decorrente de fato relevante;
- Portaria Previc 300, de 12/4/2019, que divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2019, de que trata a Instrução Previc 10, de 30/11/2018;
- Portaria Previc 1106, de 23/12/2019, que dispõe sobre a operacionalização do envio à Previc de informações atuariais das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC);
- Instrução Previc 20, de 16/12/2019, que dispõe sobre as Demonstrações Atuariais e os elementos mínimos que devem constar na Nota Técnica Atuarial dos planos de

benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

21. Contabilidade

- Instrução Previc 15, de 27/8/2019, que altera os anexos da Instrução MPS/SPC 34, de 24/9/2009;
- Instrução Previc 16, de 27/8/2019, que altera a Instrução MPS/SPC 34, de 24/9/2009 e a Instrução Previc 6, de 14/11/2018, e dá outras providências;
- Instrução Previc 18, de 18/11/2019, que altera anexos da Instrução MPS/SPC 34, de 24/09/2009.

22. Governança Corporativa

Em 2019 foi realizado o terceiro processo eleitoral da Funpresp-Jud para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, o qual reforçou a gestão compartilhada entre participantes e patrocinadores e possibilitou uma maior compreensão das funções exercidas e as responsabilidades assumidas pelos membros desses Colegiados.

Pelos participantes da Funpresp-Jud, foram empossados como Conselheiros Deliberativos eleitos os servidores: Sr. João Carmelino dos Santos Filho (titular), do Tribunal Superior do Trabalho (TST); o Sr. Raimundo Francisco de Aguiar Sousa (titular), do Ministério Público Federal (MPF); o senhor Rafael Alves Bellinello (suplente), do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10); o senhor Izaias Dantas Freitas (suplente), do Ministério Público do Trabalho (MPT); e os conselheiros fiscais eleitos: Sr. Marcelo de Assis (titular), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e a Sra. Adriana Félix Ferreira (suplente), do TST.

Pelos patrocinadores, foram empossados como Conselheiros Deliberativos indicados os servidores: Sr. Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes (titular e presidente substituto), do Supremo Tribunal Federal (STF); Sr. Severino Duarte Amaral (suplente), do STF; e a Conselheira Fiscal indicada, Dra. Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas (TRT-10).

Em abril, a taxa de carregamento foi reduzida de 7% para 6%, quando entrou em vigor o Plano de Custeio de 2019. A adoção dessa medida somente foi possível devido ao número expressivo de adesões que tivemos em 2018 e que continuaram a ocorrer em 2019, o que propiciou o ingresso de mais recursos nas contas individuais dos participantes.

Além disso, visando assegurar o benefício contratado, foi disponibilizado, em conjunto com a Icatu, a cobertura adicional de risco (invalidez e/ou de morte) para possibilitar a complementação da reserva individual acumulada pelos participantes do Plano de Benefícios JusMP-Prev.

No tocante à otimização de processo de trabalho, cabe frisar o acordo de cooperação firmado com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) para implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na Funpresp-Jud, o que permitiu à Funpresp-Jud trabalhar apenas com processos eletrônicos, em substituição aos processos físicos.

Em relação aos normativos internos, a Funpresp-Jud realizou oficinas para revisar os Planejamentos Estratégico (2019/22), Tático (2019/21), Operacional (2019/20) e Orçamentário 2020; reavaliar a sua missão, visão, valores; bem como, os objetivos estratégicos e as respectivas metas. A partir disso, foram definidas ações e atividades, cujo resultado final foi o Plano Gerencial de cada área. Tais documentos compatibilizaram as oportunidades oferecidas pelo ambiente externo às condições internas e balizaram o trabalho coordenado da Fundação de modo a satisfazer seus objetivos futuros.

Foram aprovados, também, o Plano de Empregos, Carreiras e Salários (PECS); a alteração do Código de Ética e de Conduta e do Regimento Interno da Funpresp-Jud; bem como a instituição do Comitê de Auditoria (Coaud), em observância à Resolução CNPC 27, de 6/12/2017, e à Instrução Previc 3, de 24/8/2018.

Marco Antônio Martins Garcia

Diretor de Administração

CPF: 289.278.851-04

Sérgio Allan Epaminondas Cabral

Contador – CRC/DF 14.341/O

CPF: 830.407.901-10

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Presidente

CPF: 289.880.001-53

ANEXO A

Patrocinadores

São Patrocinadores do Plano de Benefícios administrado pela Funpresp-Jud:

1. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
2. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
3. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
4. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
5. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
6. CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
7. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
8. SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
9. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
10. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
11. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
12. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
13. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
14. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
15. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
16. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
17. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
18. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
19. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
20. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
21. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
22. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
23. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
24. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
25. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
26. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
27. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
28. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
29. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
30. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
31. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
32. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
33. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
34. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
35. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
36. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
37. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
38. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
39. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
40. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
41. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
42. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
43. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
44. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
45. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO
46. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
47. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
48. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
49. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
50. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
51. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
52. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
53. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
54. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
55. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
56. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
57. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
58. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
59. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
60. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
61. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
62. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
63. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
64. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
65. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
66. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
67. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
68. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
69. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
70. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
71. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
72. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARAÍBA
73. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PERNAMBUCO
74. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
75. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE
76. SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
77. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
78. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
79. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
80. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
81. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
82. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
83. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
84. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
85. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
86. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS
87. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
88. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
89. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
90. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
91. SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
92. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
93. MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
94. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
95. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
96. MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
97. MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
98. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
99. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO